



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, fundação pública, inscrita no CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70, com sede no endereço na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, Catalão-Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº MG 3399298 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.020.319/0001-93, com sede na Rua Joaquim Bonifácio, nº 905, Bairro Jardim das Alterosas, 1ª seção, Betim, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.670-680, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Rodrigues Eloi**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG M-4.160.084 SSP - MG, inscrito no CPF nº 512.363.706-00, residente e domiciliado na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**, nos autos do Pregão Presencial nº 006/2018, processo nº 2017035521, com fundamento ao que determina o Art. 65 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **realinhamento** de preço contratual, a fim de adequar à elevação de custo dos itens que compõem o objeto licitado (**aquisição dos produtos e materiais para compor itens da Merenda Escolar, que atenda às exigências do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catalão - Goiás**), do contrato referido no preâmbulo, com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, inciso I, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. Devido ao realimento de preços dos valores unitários dos itens 18,19,22 e 23, os contratos pactuados a partir do dia **19/07/2018** passarão a ser:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. R\$
18	Carne Bovina em Pedaco de 1ª Qualidade	KG	17,08
19	Carne Bovina Moída de 1ª Qualidade	KG	11,91
22	Carne Suína - Congelada (Pernil)	KG	11,55
23	Frango Inteiro	KG	5,45

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2.018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

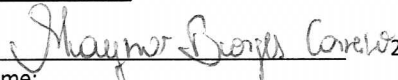
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 19 DE JULHO DE 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE CATALÃO
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -
EPP
CNPJ nº 14.020.319/0001-93
Luiz Carlos Rodrigues Eloi
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: 017.201.271-22 CPF: _____